

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR № 5.914, DE 25 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza a alienação de área de terreno de 212,40 m² localizada na Rua Elias Moyses, no bairro de Eleutério."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao laudo de avaliação oficial, o terreno pertencente ao patrimônio público municipal, com área total de 212,40 m², localizado na Rua Elias Moyses, área central do Bairro de Eleutério.

**Parágrafo único.** A área constante no caput deste artigo está registrada no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira - CRI sob a matricula nº 20.748.

- **Art. 2º** O valor resultado da alienação prevista no caput do artigo 1º será destinado ao pagamento de obrigações do Município com o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira, CNPJ 13.891.469/0001-00, conforme dispõe a ressalva do artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art. 3º** Do respectivo edital constarão as condições a serem observadas na concorrência pública para alienação do imóvel.
- Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de junho de 2020.

## JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

## DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS